



# Câmara Municipal de Coronel Murta

## Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

### EMENDA ADITIVA Nº 001/2019

Ao Projeto de Lei Nº 006/2019 – “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimental, em representação ao povo deste município na Câmara Municipal de Coronel Murta/MG., vem, perante a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal, apresentar para análise e parecer a presente **Emenda Aditiva**, a ser inserida no anexo de Metas de ações públicas - Departamento de Infra-Estrutura – Programa Urbanismo de Qualidade Para Todos do Projeto de Lei Nº 006/2019, conforme abaixo se dispõe:

- **Ação: Construção do Portal de Entrada da Cidade de Coronel Murta.**

**Justificativa:** A construção do Portal é essencial para deixar a entrada da cidade mais atrativa, elevando assim o potencial turístico do município.

Existem diversas possibilidade de construção do portal, seja ele em estrutura metálica ou alvenaria, podendo colocar inscitos em alusão ao município, além de conter o brasão municipal.

Essa é uma obra que a população coronelmurtense sempre clamou, pois a cidade não tem placa adequada indicando o nome do município, podendo se tornar uma grande dúvida por parte dos motoristas que trafegam pela rodovia.

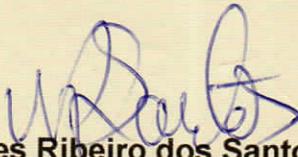
Que após parecer da Comissão em referência, que esta seja encaminhada para a apreciação de deliberações regimental pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Coronel Murta/MG.,  
aos, 23 de maio de 2019.

APROVADO em duas discursão(ões)

Sala das Sessões 26/06/2019

Presidente

  
Wildes Ribeiro dos Santos  
Vereador



# Câmara Municipal de Coronel Murta

## Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019

Ao Projeto de Lei Nº 006/2019 – “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

Os vereadores subscreventes, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimental, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Coronel Murta/MG., vêm apresentar a presente **Emenda Modificativa**, ao **art. 58** do Projeto de Lei Nº 006/2019, conforme abaixo se dispõe:

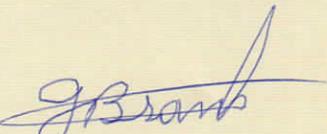
**Art. 58 – “Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, autorizado, durante a execução orçamentária de 2020, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei, com a finalidade de incorporar valores que por ventura venham a exceder as previsões constantes da referida Lei Orçamentária”.**

**QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO CONFORME SE ESPECIFICA:**

**Art. 58 – “Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, autorizado, durante a execução orçamentária de 2020, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei, com a finalidade de incorporar valores que por ventura venham a exceder as previsões constantes da referida Lei Orçamentária”.**

Que esta seja encaminhada para a apreciação de deliberações regimental pelo Plenário desta Casa Legislativa.

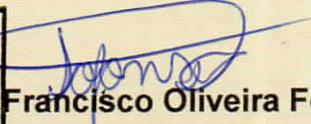
Câmara Municipal de Coronel Murta/MG.,  
aos, 23 de maio de 2019.

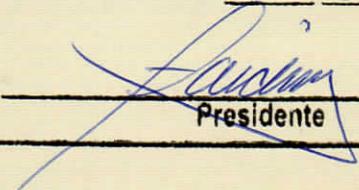
  
Geraldo Barbosa dos Santos  
Presidente

  
José Wilson Ferreira Costa  
Vice-Presidente

APROVADO em duas discursão(ões)

Sala das Sessões 21 / 06 / 2019

  
Francisco Oliveira Fonseca  
Membro

  
Presidente